



TAPURAH
PREFEITURA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.440/2022

de 19 de abril de 2022.

**ALTERA A LEI ORDINÁRIA N. 1.434/2022 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a funcional-programática prevista no art. 1º da Lei Ordinária 1434/2022 conforme anexo único da presente Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao decimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal



TAPURAH

PREFEITURA

ANEXO ÚNICO

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
06.001	08.122.0220.10040	Aquisição de Bens Moveis para a Assistência Social	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	66.428,96
Fonte: 2.669.00000000		Outras Transferências Destinadas a Assistência Social	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	64.015,54
Fonte: 2.500.00000000		Recursos Não Vinculados de Impostos	